

0

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes 🛊 a Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº 671 DE 21 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE BAIRRO ALTO - NATIVIDADE DA SERRA -SP_E REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº 659 DE 08 DE MARÇO DE 2016 E DA LEI Nº 663 DE 02 MAIO DE 2016.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de Sajo Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 11º - Fica criada, denominada e integrada à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal a seguinte Unidade Escolar:

ESCOLA MUNICIPALI DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL HILDA FARIA LOPES DOMINGOS, Iocalizada à Rua Paulo Alves de Faria, s/nº, Bairro Alto, CEP 12180-000 -Natividade da Serra/SP.

Art. 2º As despesas correntes com a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento próprio, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 659 de 08/03/2016 e nº 663 de 02/05/2016 e outras disposições ao contrário.

Natividade da Serra, 21 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

or editais. Data supra.